



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 058/2025 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/03/2025, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.

LOTE: Nº 01

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ELSHADAY ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SIA Trecho 4, Lote 2000, Conj, C Bloco F, Sala 208 Ed. Salvador Aversa, CEP: 71.200-040, inscrita no CNPJ sob o nº 03.374.268/0002-62, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS**, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [164237713](#) pág. 10), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [193467898](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [197289899](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [197305981](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00024228/2023-50](#) e [00112-00004122/2025-00](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, mediante as condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços – D.C. Nº 058/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [165038500](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando o seu término de **27/03/2026** para **27/03/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 9.368.138,62 (nove milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 153/2026 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [194213558](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00711** (Doc. SEI/GDF nº [198324364](#)), datada de **23/03/2026**, no valor

de R\$ 1.000,00 (mil reais) à conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1500.100.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

ELSHADAY ENGENHARIA LTDA

PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS, Usuário Externo**, em 25/03/2026, às 10:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 25/03/2026, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/03/2026, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **198105099** código CRC= **460A9AC4**.

Criado por [ana.julia](#), versão 14 por [solange.correa](#) em 23/03/2026 16:11:47.